



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº1854/90.

de 11 de Maio de 1990.

Aliena terreno no Cemitério Público, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, de acordo com os artigos 223, 225, 226, na alínea II, ítem "d" e a tabela VI da Lei 594/88.

DECRETA:

Artº 1º - Transfere mediante alienação para a Srª. MARISTEM CLARO DA SILVA, 01(um) terreno encravado no Cemitério Público Municipal, medindo 4,20m² (quatro metros e vinte centímetros quadrados), pelo valor de CR\$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco cruzeiros).

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Maio de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 916.129.624-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 069.477.364-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

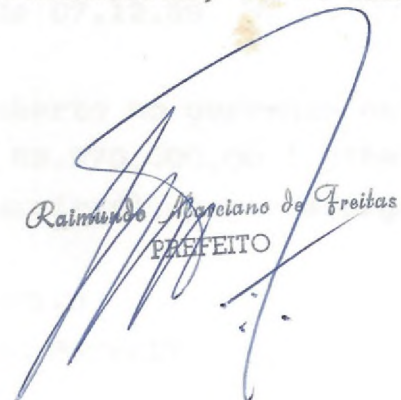
Art. 2º - Constituí fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o que preceitua o art. 43 § 1º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 11 de Maio de 1990.


Maria Riscala Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Agostiano de Freitas
PREFEITO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO